

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2021.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
Código Identificador:5090DFC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 231/21**

PORTARIA Nº 231/2021 Aratuba, 14 de setembro de 2021.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de 15/09/2021 a Servidora MARIA DILEUZA LIMA DOS SANTOS, Matrícula nº 160161-0, Licença Prêmio de 06 (seis) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de 1998 a 2003 e 2004 a 2008, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2021.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
Código Identificador:D5C42E84

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da Tomada de Preços nº 2021.09.13.1, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E PERSONALIZADO DE DOAÇÃO E AGENDAMENTO DE CONSULTA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, licitação do tipo menor valor Global, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia 01 de outubro de 2021, às 09:00 Horas, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro, Arneiroz – CE.

Arneiroz - Ce, 14 de setembro de 2021.

**RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena  
Código Identificador:A0113388

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2021.08.25.1**

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ceará, através do Pregoeiro Oficial do Município, comunica que o julgamento dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.25.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA E GUINCHO/LANCA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO E PESADOS, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO, teve como vencedor a EMPRESA: MARCIA LOPES MEDEIROS CASTRO - ME, pelo valor Global de R\$: 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), o referido julgamento encontra-se disponível no site <http://municipios.tcc.ce.gov.br/licitacoes/>, assim fica aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação de Recurso conforme o Art. 4, inciso XVIII, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão.

Arneiroz CE, 14 de setembro de 2021.

**RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA**  
Pregoeiro



Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena  
Código Identificador: A0113388

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR UM**  
**TERRENO PARA FINS DE ATIVIDADE PÚBLICA E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 717 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

Autoriza o poder executivo a comprar um terreno para fins de atividade pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do poder executivo municipal de Banabuiú, autorizado a comprar um terreno urbano medindo 40 metros de frente com 60 metros de fundo, totalizando 2.400,00 metros quadrados de propriedade da Imobiliária Antonio Sales Magalhães Ltda. Para construção de uma arenaha doada pelo governo do estado do ceará. Terreno esse que será a contra partida do município no equipamento, o terreno tem o limite conforme planta baixa (levantamento planimétrico) em anexo.

**Art. 2º** - A avaliação do imóvel foi elaborada pela comissão permanente de avaliação, nomeada através da Portaria Municipal Nº: 203/2021, que depois de inspecionado o citado terreno pela comissão ficou estipulado o valor em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme laudo de avaliação a serem pagos em 03 (três) parcelas.

**Art. 3º** - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.